



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa jornalística para publicação, em jornal de circulação diária no Município de Votuporanga/SP, de comunicado destinado a convidar toda a população para a Sessão Solene a ser realizada no dia 08 de agosto de 2026, a partir das 8h30, em homenagem às festividades comemorativas do 89º aniversário de Votuporanga, ocasião em que será feita a entrega de honrarias a diversas personalidades.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Votuporanga realizará, no dia 08 de agosto de 2026, Sessão Solene em comemoração aos 89 anos de emancipação política do Município, com entrega de honrarias a personalidades que se destacaram em benefício da comunidade local.

2.2. Trata-se de evento público de relevante interesse social, sendo indispensável assegurar ampla divulgação à população quanto à data, horário e finalidade da solenidade, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal.

2.3. A veiculação em jornal impresso de circulação diária no município constitui meio idôneo, tradicional e de amplo alcance para atingir a população local, inclusive aquela parcela de munícipes com menor acesso a meios digitais de comunicação, garantindo-se maior efetividade na convocação popular ao evento.

2.4. Ademais, a publicação contribui para o fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo Municipal perante a comunidade, reforçando a transparência dos atos e o compromisso da Casa de Leis com a valorização da história e das personalidades do Município.

2.5. Assim, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional à finalidade pretendida, não caracterizando despesa supérflua, mas instrumento de publicidade institucional de evento oficial da Câmara Municipal.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

3.1. A presente contratação não consta no Plano de Contratação Anual – PCA do exercício de 2026, por se tratar de decisão apresentada após elaboração e publicação do respectivo PCA/2026.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

4.1. A estimativa de valor da contratação será apurada por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa regulamentador aplicável, mediante consulta a fornecedores do ramo pertinente, tabelas de referência oficiais ou similares, contratações públicas semelhantes e outros parâmetros admitidos pela legislação vigente.

4.2. O valor estimado será devidamente indicado no Termo de Referência e nos demais documentos que instruirão o processo administrativo licitatório, não sendo objeto de fixação neste DFD.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

5.1. A contratação deverá ter seu início de imediato, após a emissão da ordem de serviço, tendo em vista a proximidade da data do evento (08/08/2026) e a necessidade de veiculação prévia da publicação.

6. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

6.1. Uma publicação de meia página colorida, a ser realizada no dia 07/08/2026, em jornal de circulação diária no Município de Votuporanga/SP.

7. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou outro que venha a substituí-lo



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

formalmente, conforme ato próprio da Presidência, em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ÁREA REQUISITANTE

8.1. Secretaria Administrativa.

9. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes
Matrícula: 49-3
Cargo: Diretor Administrativo
E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

10. DECLARAÇÃO:

10.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 06 de agosto de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Responsável pela elaboração do DFD

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 06/08/2026 10:41:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-106572-4M1G7V-4D6W2M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.